

## **Edital COBIB 01/2023 da Coordenadoria do Curso Interdisciplinar em Biossistema em complementação ao Edital N° 002/2021/UFSJ/PROAE:**

Dispõe sobre o processo de seleção de um aluno do curso Interdisciplinar em Biossistemas para o preenchimento de uma vaga destinada ao Auxílio Discente de Apoio

A Coordenadoria do curso Interdisciplinar em Biossistemas da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições e ancorada no **EDITAL N° 002/2021/UFSJ/PROAE**, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, a chamada pública para o processo seletivo de 01 (um) auxílio discente de apoio, doravante denominado auxílio, conforme estabelecido a seguir:

### **1. DESTINAÇÃO DO AUXÍLIO**

1.1 O auxílio INCLUSÃO - DISCENTE DE APOIO consistirá no pagamento de auxílio financeiro, preferencialmente, a um colega de turma de um, estudante com diferença funcional (deficiência)vinculado a esta coordenadoria de curso.

1.2 O DISCENTE DE APOIO atuará junto ao curso de graduação do aluno com diferença funcional (deficiência) com o objetivo de minimizar o impacto das barreiras que limitam as condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem dos discentes com diferença funcional. Por meio da atuação em:

- a) acompanhamento didático-pedagógico diário à discente;
- b) ajuda na organização e gerenciamento do tempo;
- c) aplicação do plano de estudos que será confeccionado em conjunto com o Serviço de Pedagogia/PROAE;
- d) participação das reuniões com a equipe do Serviço de Pedagogia, onde será instruído sobre como deverá ser feito o acompanhamento da discente (as reuniões serão feitas dentro da carga horária do Edital de 20h semanais).

Parágrafo único: exclui-se do escopo de atividades do discente apoio todas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

1.3 Dentro do horário de atividades, o discente selecionado deverá auxiliar na promoção da acessibilidade e da autonomia do(a) discente com diferença funcional, visando proporcionar incremento qualitativo e/ou quantitativo no desempenho funcional do acadêmico com diferença funcional (deficiência).

1.4 O DISCENTE DE APOIO deverá oferecer apoio sempre que identificada a necessidade individual do estudante com diferença funcional (deficiência), visando acessibilidade mediante à superação das barreiras: urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação além das barreiras tecnológicas e metodológicas.

1.5 O DISCENTE DE APOIO deverá participar de reuniões com o SINAC sempre que for convocado, entre elas a reunião mensal do grupo de discentes apoio, à guisa de

discutir sobre as responsabilidades, demandas e dificuldades encontradas nas atividades propostas.

## 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá participar o(a) aluno(a) que:

- a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
- b) ser, preferencialmente, colega de turma do estudante com diferença funcional (deficiência);
- c) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
- d) ter disponibilidade de tempo para atuar, de forma satisfatória, no apoio ao aluno com diferença funcional (deficiência),

2.2 A seleção dos candidatos a receberem o Auxílio INCLUSÃO – DISCENTE DE APOIO, far-se-á mediante critérios a serem definidos pela coordenação do curso de graduação do aluno com diferença funcional (deficiência) a ser atendido e poderá incluir:

- a) ( X ) entrevista com a participação do coordenador de curso e um integrante da equipe de psicologia do SINAC, com a possibilidade da participação do discente com diferença funcional (deficiência) que será auxiliado pelo discente apoio (20 pontos);
- b) ( ) prova escrita específica (10 pontos);
- c) ( ) prova prática específica (10 pontos);
- d) ( X ) análise do extrato do histórico escolar do aluno (10 pontos);
- e) ( ) Análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).

2.2.1 Devem ser escolhidos no mínimo 2 dois critérios, sendo a realização da entrevista, item a), obrigatória.

2.3 O(a) aluno(a) interessado deve enviar um e-mail para coordenadoria de curso responsável pela seleção, no máximo, até 48 horas antes do início do período de seleção.

2.3.1 O contato de e-mail da coordenadoria do curso Interdisciplinar em Biosistemas, responsável pela seleção é [cobib@ufsj.edu.br](mailto:cobib@ufsj.edu.br). No e-mail o discente deve anexar o histórico escolar e documento de identidade.

2.3.2 O(a) participante do processo seletivo deverá comparecer para a seleção portando um documento de identidade com foto e o extrato do histórico escolar.

2.3.2.1 Local da Entrevista: A entrevista será realizada de forma remota através de google meet. O link será enviado aos alunos inscritos.

2.3.2.2 Data: 14/03/2023

2.3.2.3 Horário: O horário da entrevista será encaminhado pela coordenação de curso junto com o link do google meet.

**2.3.2.4 Prazo para Inscrição: 48 horas antes da seleção.**

**2.3.2.1 A seleção poderá ocorrer na modalidade remota, por meio de plataformas como Google Meet e similares.**

2.4 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.

2.5 A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar melhor Coeficiente de Rendimento Normalizado;

### **3 CARGA HORÁRIA**

ss3.1 A carga horária de atuação do DISCENTE DE APOIO será de até 20 (vinte) horas semanais, de modo a contemplar as demandas específicas do aluno com diferença funcional apoiado, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

### **4 DA RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO**

4.1 Cabe a coordenação do curso do discente com diferença funcional (deficiência) o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo DISCENTE APOIO, desde o processo seletivo até o relatório a ser entregue para o SINAC ao final de cada período letivo, comunicando com o SINAC sempre que julgar necessário.

### **5 VALOR DA BOLSA**

5.1 O valor do auxílio será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme regulamentação vigente.

5.2 O pagamento dos auxílios será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

### **6 VIGÊNCIA**

6.1 A vigência será de até 12 meses, podendo ser prorrogado por quantas vezes for necessário, na medida em que o aluno apoiado estiver com matrícula ativa em curso de graduação na UFSJ, desde que haja disponibilidade orçamentária e concordância das partes envolvidas, sendo elas, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, o coordenador de curso, o discente apoiado e o discente de apoio.

Sete Lagoas, 06 de março de 2023

---

**NOME DA COORDENADORA**

Coordenadoria do Curso Interdisciplinar em Biosistemas  
(Assinatura digital segue no final do documento)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 06/03/2023*

**EDITAL Nº Edital COBIB 01/2023 - COBIB (12.32)**  
**(Nº do Documento: 87)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 06/03/2023 12:36 )*  
ANA PAULA COELHO MADEIRA SILVA  
COORDENADOR DE CURSO - SUBSTITUTO  
COBIB (12.32)  
Matrícula: 1778682

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **87**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/03/2023** e o código de verificação: **d62b0bd461**